

L E I Nº 5 4 2

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado
do Paraná,

D-E-C-R-E-T-A :

Artº 1º - A partir do exercício de 1.982, e por prazo indeterminado, ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN, os proprietários de automóveis de aluguel - taxis -, licenciados pela Prefeitura Municipal de Irati.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de /
Dezembro de 1.981.

Alceu Machado
ALCEU MACHADO DE MIRANDA
PRESIDENTE

Anivaldo Gonçalves Matoso
ANIVALDO GONÇALVES MATOSO
1º SECRETÁRIO